Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

Despacho
COMISSÕES
Em 5 / 6 / 1989
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 13/89.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono de Emergência na - forma que estabelece.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais um ABONO DE EMERGÊNCIA, correspondente a NCZ$.50,00(Cincoenta cruzados novos).

§ 1º.- O abono, constante do "caput" deste artigo, deverá ser pago à partir do mês de - junho do corrente ano, em fôlha de pagamento normal.

§ 2º.- O referido benefício será concedido, sem prejuizo da Política Salarial do Governo Federal.

Artigo 2º.- Não se aplica o disposto nesta lei aos - Servidores que exercem cargo de confiança, conveniados , bem como aqueles que laborem sob contratação com base no Piso Nacional de Salário-P,N,S.

Artigo 3º.- O prazo de concessão do referido ABONO será de no mínimo 03(Treis) meses, a contar do início de pagamento estabelecido no § 3º do artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de junho de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Mohamed Ali Hanze
Prefeito Municipal
CPF 042 500 469-04

Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas desta Prefeitura, um ABONO DE EMERGÊNCIA.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando o elevado custa de vida que se tem verificado ultimamente, em razão da grande inflação que vem assolando o nosso País, e que tem atingido principalmente a classe assalariada, e por esse motivo é que vimos solicitar dos dígnos representantes do povo a aprovação deste Projeto de Lei.

Senhor Presidente e Senhores Edís, cientes de podermos contar uma vez mais com os altos propósitos que tem sempre norteado Vossas Excelências - nos destinos deste Município, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade - de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de junho de --- 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná